

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	
<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Sr. BARTOLOMEU BATISTA NETO	<b>CARGO</b> – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.  ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> (X) Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Educação, onde a aquisição de mobiliários a serem adquiridos para a Escola de Ensino Fundamental e Tempo Integral 08 de Maio e para a Creche Zeferino Paulino de Brito, onde proporcionará aos beneficiários uma amplitude nos atendimentos à Educação, principalmente aos alunos que estão estudando em tempo integral na escola e as crianças que atendidas na Creche. A educação é de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social para o público jovem e infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.

##### 1.1. Descrição sucinta do objeto.

1.2. A aquisição dos itens, tendo em vista a que o início das aulas iniciará no final de janeiro, a entrega deverá ser realizada ainda neste semestre, sendo nesta oportunidade fornecidos os produtos nas especificações e quantidades relacionadas pelo referido setor requisitante.

##### 2. Quantidade de serviço/material a ser contratada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO ADULTO: MESA EM MDF MEDINDO 0,50X0,50, ESTRUTURA EM AÇO NA PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI E CADEIRA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO PINTADO	UNID	51
2	BIRÔ EM MDF MEDINDO 1,20X0,60 COM 02 GAVETAS E ESTRUTURA EM AÇO NA PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI	UNID	06
3	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA, BASE COM 5 RODÍZIOS DE NILON	UNID	06
4	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO INFANTIL: MESA EM MDF MEDINDO 0,50X0,50, ESTRUTURA EM AÇO NA PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI E CADEIRA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO PINTADO	UND	20

**3. Justificativa dos quantitativos demandados:**

A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência de produtos em estoque/almoxarifado, o quantitativo está dentro do planejado pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda de mobiliário, norteado pela lógica do essencial, e com isso evitar o uso desnecessário de recursos.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em fevereiro de 2024.

**5. Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**Manifestação sobre a adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- c) Não é admissível a utilização de material reciclado.
- d) Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- e) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- h) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- i) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- j) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- k) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

### 6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Maria do Socorro da Silva - Portaria: 0012/2024

Giselly Sampaio Mota - Portaria: 0012/2024

Francisca Aurenice Palácio de Aquino - Portaria: 0012/2024

Antonina do Norte/CE, em 24 de janeiro de 2024.



Bartolomeu Batista Neto  
**Secretário de Educação**